



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

Atualiza a Planta de Valores e respectivas áreas de abrangência, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de Lagarto, fixados pela Lei nº 792, de 28 de dezembro de 2017, e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos IV e V, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com disposições da Lei Complementar n.º 28, de 30 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), especialmente, o § 1º de seu art. 205, seu art. 337, e o inciso I, de seu art. 407; na conformidade do teor da Súmula n.º 160, de 12 de junho de 2006, do Superior Tribunal de Justiça – STJ; e considerando a necessidade de ser atualizada a Planta de Valores e respectivas áreas de abrangência, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de Lagarto, fixadas pela Lei nº 792, de 28 de dezembro de 2017 e atualizada pelo Decreto nº 674, de 29 de outubro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Planta de Valores e respectivas áreas de abrangência, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de Lagarto, fixados pela Lei nº 792, de 28 de dezembro de 2017 e atualizada pelo Decreto nº 674, de 29 de outubro de 2019, ficam atualizadas nos termos deste Decreto em 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), equivalentes a variação do IPCA-E de outubro/2019 a setembro/2020.

**§ 1º.** Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, os valores constantes da tabela denominada “Preço de m²

PUBLICAÇÃO  
Publicado(a) em 03/12/2020  
Lagarto, 03 de 12 de 20  
Gibsonias  
Secretaria Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

de Construção por Tipologia (R\$)", constante da folha 13/13 do Anexo II da Lei nº 792 fica atualizada e passa a vigorar com os valores constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, os valores constantes dos Anexos III e IV da Lei nº 792, ficam atualizados e passam a vigorar com os valores constantes dos Anexos II e III deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Lagarto, 03 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Thiago Melo Franco**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**Jose Valdelmo Monteiro Silva**  
**Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ANEXO I**

***Tabela de Preço de m<sup>2</sup> de Construção por Tipologia (R\$)***

<b>PREÇO DE M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO POR TIPOLOGIA (R\$)</b>	
<b>CASA</b>	<b>912,97</b>
<b>APARTAMENTO</b>	<b>1.435,60</b>
<b>GALPÃO</b>	<b>459,95</b>
<b>LOJA</b>	<b>1.170,78</b>
<b>SALA</b>	<b>1.435,60</b>
<b>TELHEIRO</b>	<b>257,86</b>
<b>INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS</b>	<b>1.170,78</b>
<b>SHOPPING CENTER</b>	<b>1.505,28</b>





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ANEXO II**

**ÁREAS DE PLANTAS DE VALORES**

**Área: 10 – valor R\$ 206,56 (Índice de localização: 3)**

**Compreende os imóveis localizados à Rua Padre Álvares Pitangueira entre a Avenida Contorno - BR e a Avenida Zacarias Júnior, Avenida Santo Antônio entre a Avenida Contorno - BR e a Avenida Zacarias Júnior, Rua Antonio Macário, Avenida Presidente Vargas entre a Avenida Contorno - BR e a Avenida Zacarias Júnior e a Travessa Presidente Vargas I.**

**Área: 20 – valor R\$ 180,73 (Índice de localização: 4)**

**Compreende os imóveis localizados à Rua Dr. Nilo Romero entre a Avenida Contorno - BR e a Avenida Zacarias Júnior, Rua Ascendino Garcez entre a Avenida Contorno - BR e a Avenida Zacarias Júnior, Travessa Josias Machado entre a Praça Antônio da Silva Vieira e a Avenida Zacarias Júnior e a Praça Antônio da Silva Vieira.**

**Área: 30 – valor R\$ 82,63 (Índice de localização: 6 )**

**Compreende aos imóveis localizados à Rua Riachão.**

**Área: 40 – valor R\$ 154,91 (Índice de localização: 4)**

**Compreende aos imóveis localizados a Avenida Contorno - BR, Rua de Riachão, Rua José Monteiro de Carvalho entre a Praça Felino Fontes e Avenida Rotary, Avenida Rotary, Avenida Sindicalista Antonio Francisco da Rocha, excluindo a Rua de Riachão, Avenida Rotary, Avenida Sindicalista Antonio Francisco da Rocha e Avenida Contorno-BR.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Área: 50 – valor R\$ 154,91 (Índice de localização: 4)**

**Compreende aos imóveis localizados na Avenida Zacarias Júnior, Rua Dr. Nilo Romero, Rua Dr. Josias Machado entre a Rua Dr. Nilo Romero e a Praça Isaías dos Santos Almeida Fraga, Praça Sebastião Garcez, Rua D. Pedro II, Rua Dr. Laudelino Freire, Praça Silvio Romero, Rua Teodoro Nascimento, Avenida Rotary, Rua José Monteiro de Carvalho, passando pela Praça Felino Fontes e Rua Riachão. Exceto a Avenida Zacarias Júnior entre a Travessa Dr. Josias Machado e Rua Dr. Nilo Romero, Rua Dr. Nilo Romero, Praça Sebastião Garcez, Rua D. Pedro II, Rua Dr. Laudelino Freire, Rua Teodoro Nascimento, Avenida Rotary, Rua José Monteiro de Carvalho e Rua Riachão.**

**Área: 60 – valor R\$ 206,56 (Índice de localização: 3)**

**Compreende aos imóveis Localizados na Avenida Zacarias Júnior entre a Praça José Francisco de Almeida e a Travessa Josias Machado e a Praça José Francisco de Almeida.**

**Área: 70 – valor R\$ 206,56 (Índice de localização: 3)**

**Compreende aos imóveis localizados na Avenida Zacarias Júnior, Avenida Presidente Vargas entre a Avenida Zacarias Junior e a Praça Filomeno Hora, Praça Filomeno Hora, Praça Sebastião Garcez, Rua Ascendino Garcez, Rua Dr. Josias Machado entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Dr. Nilo Romero e Rua Dr. Nilo Romero. Exceto a Avenida Zacarias Júnior e a Praça Filomeno Hora.**

**Área: 80 – valor R\$ 206,56 (Índice de localização: 3)**

**Compreende aos imóveis localizados na Avenida Zacarias Júnior entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Contorno (Laudelino Freire), Rua Libério Monteiro entre a Avenida Contorno e a Praça Artur Gomes, Praça Artur Gomes,**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

***Rua Dr. Laudelino Freire até a Rua Major Mizael Vieira, Rua Dr. Lupicínio Barros, Praça Filomeno Hora e Avenida Presidente Vargas. Exceto a Avenida Zacarias Júnior, Avenida Contorno, Rua Dr. Lupicínio Barros, Praça Filomeno Hora e Avenida Presidente Vargas.***

***Área: 90 – valor R\$ 516,42 (Índice de localização: 1)***

***Compreende aos imóveis localizados na Praça Filomeno Hora e Rua Dr. Lupicínio Barros entre a Rua Dr. Laudelino Freire e a Praça Filomeno Hora.***

***Área: 100 – valor R\$ 129,07 (Índice de localização: 4)***

***Compreende aos imóveis localizados na Travessa Chique - Chique entre a Rua D. Pedro II e Rua Dr. Lupicínio Barros e Rua Marechal Deodoro da Fonseca entre a Rua D. Pedro II e a Rua Dr. Lupicínio Barros.***

***Área: 105 – valor R\$ 387,31 (Índice de localização: 2)***

***Compreende aos imóveis localizados na Rua D. Pedro II entre a Praça Filomeno Hora e a Rua Dr. Laudelino Freire.***

***Área: 110 – valor R\$ 206,56 (Índice de localização: 3)***

***Compreende aos imóveis localizados na Avenida Rotary entre a Rua José Monteiro de Carvalho e o Largo Sergipe, Rua Teodoreto Nascimento.***

***Área: 120 – valor R\$ 619,69 (Índice de localização: 1)***

***Compreende aos imóveis localizados na Praça Silvio Romero e Rua Dr. Laudelino Freire entre a Avenida Leandro Maciel e a Rua Major Mizael Vieira.***



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Área: 130 – valor R\$ 454,43 (Índice de localização: 1)**

**Compreende aos imóveis localizados na Avenida Dr. Leandro Maciel.**

**Área: 140 – valor R\$ 206,56 (Índice de localização: 3)**

**Compreende aos imóveis localizados na Avenida Rotary entre a Avenida Sindicalista Antonio Francisco da Rocha e a Rua José Monteiro de Carvalho, Praça Rosendo Ribeiro de Souza, Rua Filadelfo Dórea, Praça Da Madeira, Rua José Marcelino Prata, Avenida Contorno-Novo Horizonte e Praça Paulo Vieira Menezes.**

**Área: 150 – valor R\$ 216,89 (Índice de localização: 3)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Ranulfo Prata, Travessa Dr. Walter Franco e Travessa Joana Rosa.**

**Área: 160 – valor R\$ 129,07 (Índice de localização: 4)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Dr. Laudelino Freire, Rua Dom Pedro II entre a Rua Dr. Laudelino Freire e a Rua Cel Souza Freire, Praça da Piedade, Rua Acrísio Garcez, Rua Major Mizaél Mendonça, Largo Possidônio Rocha, Travessa do Rosário, Rua Floriano Peixoto, Praça Silvio Romero. Exceto a Praça da Piedade, Rua Major Mizaél Mendonça, Rua Floriano Peixoto, Praça Silvio Romero e Rua Dr. Laudelino Freire.**

**Área: 170 – valor R\$ 516,40 (Índice de localização: 1)**

**Compreende aos imóveis localizados na Praça da Piedade.**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Área: 180 – valor R\$ 180,73 (Índice de localização: 4)**

**Compreende aos imóveis localizados na Avenida Contorno-Laudelino entre a Rua Libério Monteiro e a Rua Ana Lourdes de Jesus, Praça Maceió, Rua Major Mizael Vieira, Rua Dr. Laudelino Freire, Praça Artur Gomes e Rua Libério Monteiro. Exceto a Avenida Contorno entre a Rua Libério Monteiro e a Rua Tobias Barreto, como também entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Ana Lourdes de Jesus, Praça Maceió, Rua Major Mizael Vieira entre a Rua Dr. Armando Hora de Mesquita e Rua major Mizael Mendonça, Rua Dr. Laudelino Freire, Praça Artur Gomes e a Rua Libério Monteiro entre a Praça Artur Gomes e a Avenida Contorno-Laudelino.**

**Área: 190 – valor R\$ 206,56 (Índice de localização: 3)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Major Mizael Vieira entra a Rua Major Mizael Mendonça e Rua Dr. Armando Hora de Mesquita, Travessa Nossa Senhora da Salete, Rua Nossa Sra da Salete, Rua Dr. Armando Hora de Mesquita, Avenida Nossa Senhora da Piedade entre a Praça Manoel Emílio de Carvalho e Rua Dr. Armando Hora de Mesquita, parte da Praça Manoel Emílio de Carvalho, Rua Major Mizael Mendonça e Rua Senhor do Bonfim entre a Rua Enéas Ameida Fontes e a Rua Major Mizael Vieira. Exceto a Rua Dr. Armando Hora de Mesquita.**

**Área: 200 – valor R\$ 247,86 (Índice de localização: 2)**

**Compreende aos imóveis localizados na Av. Dr. Walter Franco, parte da Praça Manoel Emílio de Carvalho, Largo Possidônio Rocha, Rua Floriano Peixoto e parte da Praça Silvio Romero.**

**Área: 210 – valor R\$ 180,73 (Índice de localização: 4)**

**Compreende aos imóveis localizados na Travessa Antônio Oliva, Rua de Laranjeiras entre a Avenida Nossa Senhora da Piedade e a Avenida Jovino Bispo da Cruz e a Rua Filadelfo**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

***Dórea entre a Avenida Jovino Bispo da Cruz e a Praça das Madeiras.***

***Área: 220 – valor R\$ 103,26 (Índice de localização: 5)***

***Compreende aos imóveis localizados na Rua Filadelfo Dórea, Avenida Jovino Bispo da Cruz, Avenida Contorno-Novo Horizonte entre a Avenida Jovino Bispo da Cruz e a Rua Jose Marcelino Prata, Rua José Marcelino Prata e Praça das Madeiras. Exceto a Rua Filadelfo Dórea, Avenida Jovino Bispo da Cruz, Rua José Marcelino Prata e Praça das Madeiras.***

***Área: 230 – valor R\$ 180,73 (Índice de localização: 4)***

***Compreende a todos os imóveis localizados na Avenida Jovino Bispo da Cruz e Rua Dr. Armando Hora de Mesquita.***

***Área: 240 – valor R\$ 61,96 (Índice de localização: 6)***

***Compreende aos imóveis localizados na Rua Jose Maurício do Nascimento, Rua Manoel Francisco da Silva, Avenida Cel. Francisco Garcez, Rua Dr. Armando Hora de Mesquita, Praça Maceió, e Rua Ana Lourdes de Jesus. Exceto a Rua Manoel Francisco da Silva, Av. Cel. Francisco Garcez e Rua Dr. Armando Hora de Mesquita.***

***Área: 250 – valor R\$ 129,07 (Índice de localização: 4)***

***Compreende aos imóveis localizados na Avenida Cel. Francisco Garcez entre a Rua Manoel Francisco da Silva e a Rua Dr. Armando Hora de Mesquita, Rua Manoel Francisco da Silva, Avenida Nossa Senhora da Piedade e Rua Dr. Armando Hora de Mesquita. Exceto a Rua Manoel Francisco da Silva, Av. Nossa Senhora da Piedade e Rua Dr. Armando Hora de Mesquita.***



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Área: 260 – valor R\$ 123,94 (Índice de localização: 4)**

**Compreende aos imóveis localizados na Avenida Nossa Senhora da Piedade entre a Travessa Laranjeiras I e Rua Dr. Armando Hora de Mesquita.**

**Área: 270 – valor R\$ 68,86 (Índice de localização: 6)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Mons. Juarez, Rua Torquato Félix do Nascimento, Rua Donato Batista de Santana e Rua Laranjeiras entre a Avenida Jovino Bispo da Cruz e a Rua Gonçalo Rodrigues Costa.**

**Área: 280 – valor R\$ 51,65 (Índice de localização: 7)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Gonçalo Rodrigues Costa, Travessa Laranjeiras I, Rua Manoel Francisco da Silva, Praça José Vieira Filho e Rua Manoel Francisco da Silva.**

**Área: 285 – valor R\$ 86,09 (Índice de localização: 5)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Filadelfo Dórea entre a Avenida Jovino Bispo da Cruz e a Avenida Senador Lourival Batista.**

**Área: 290 – valor R\$ 41,28 (Índice de localização: 7)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Filadelfo Dórea, Avenida Senador Lourival Batista até a Avenida Senador Francisco Leite Neto, Avenida Senador Francisco Leite Neto entre a Avenida Senador Lourival Batista e a Rua Lineu de Vasconcelos, Rua Lineu de Vasconcelos. Exceto a Rua Filadelfo Dórea, Avenida Senador Lourival Batista e a Rua Lineu de Vasconcelos.**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Área: 295 – valor R\$ 45,87 (Índice de localização: 7)**

**Compreende aos imóveis localizados na Avenida Nossa Senhora da Piedade entre a Travessa Laranjeiras I e a Rua Bemjamim Correia Fontes, Praça Beata Rosa Venerini, Travessa Machado, Rua Filadelfo Dórea, Rua Gonçalo Rodrigues Costa e Travessa Laranjeiras I. Exceto a Rua Filadelfo Dórea, Rua Gonçalo Rodrigues Costa e Travessa Laranjeiras I.**

**Área: 300 – valor R\$ 77,46 (Índice de localização: 6)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Filadelfo Dórea, Rua Lineu de Vasconcelos, Avenida Senador Francisco Leite Neto, entre a Rua Lineu de Vasconcelos e a Rua João Pinheiro da Rocha, Rua João Pinheiro da Rocha, Rua Luiz Fontes de Carvalho e Praça Irmã Cândida. Exceto a Rua Filadelfo Dórea.**

**Área: 310 – valor R\$ 103,26 (Índice de localização: 5)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Filadelfo Dórea, Rua Luiz Fontes de Carvalho, Praça Irmã Cândida, Rua José Vieira do Nascimento entre a Rua Luiz Fontes de Carvalho e a Avenida Jovino Bispo da Cruz e a Avenida Jovino Bispo da Cruz. Exceto a Rua Filadelfo Dórea, Rua Luiz Fontes de Carvalho, Praça Irmã Cândida e a Avenida Jovino Bispo da Cruz.**

**Área: 320 – valor R\$ 61,96 (Índice de localização: 6)**

**Compreende aos imóveis localizados na Avenida Nicolau Almeida, Avenida Contorno-Novo Horizonte, Avenida Jovino Bispo da Cruz, Rua João Pinheiro da Rocha, Avenida Senador Francisco Leite Neto entre a Rua João Pinheiro da Rocha e a Rua Limoeiro. Exceto a Avenida Nicolau Almeida, Avenida Contorno, Avenida Jovino Bispo da Cruz e Rua João Pinheiro da Rocha.**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Área: 330 – valor R\$ 25,84 (Índice de localização: 7)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Limoeiro entre a Avenida Brasília e a Avenida Senador Francisco Leite Neto, Avenida Senador Francisco Leite Neto, Avenida Senador Lourival Batista, Travessa Machado, Praça Beata Rosa Venerini, Avenida Nossa Senhora da Piedade, Rua Manoel Francisco da Silva, Praça José Vieira Filho, Rua Jose Barbosa dos Santos, Rua Campos, Rua Ceará até o cruzamento com o limite do perímetro urbano seguindo em linha reta até a Ponte do Rio Machado, Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, e Avenida Brasília até o ponto inicial. Exceto a Rua Limoeiro, Avenida Senador Francisco Leite Neto, Travessa Machado, Praça Beata Rosa Venerini, Avenida Nossa Senhora da Piedade entre a Rua Bem Correia Fontes e a Travessa Laranjeiras I, Rua Manoel Francisco da Silva, Praça José Vieira Filho, Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza entre a Avenida Brasília e a Rua Enoque Martins Fontes e a Avenida Brasília.**

**Área: 340 – valor R\$ 77,46 (Índice de localização: 6)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza entre a Rua Enoque Martins Fontes e a Rodovia Antônio Martins de Menezes (SE 216 Aracaju-Lagarto).**

**Área: 350 – valor R\$ 25,84 (Índice de localização: 7)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, Estrada das Onze Casas, Estrada do Limoeiro, Estrada João Soares passando pela Escola Rosendo José dos Santos, Tanque do Machi, Avenida Brasília, Rua Campo Grande, Rodovia Antônio Martins de Menezes (SE 216 Lagarto/Aracaju), Rua Joana Ferreira e novamente a Avenida Brasília até o ponto inicial. Exceto a Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, Rodovia Antônio Martins de Menezes (SE 216 Lagarto/Aracaju), Rua Joana Ferreira e Avenida Brasília entre a Rua Joana Ferreira e a Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza.**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Área: 360 – valor R\$ 57,37 (Índice de localização: 6)**

**Compreende aos imóveis localizados na Hermenegildo Lima de Araújo, Trav. Joana do Amor Divino, Rua José de Oliveira, Trav. João Antonio do Nascimento, Trav. Rosendo Lino de Mesquita, Rua Joana Ferreira e Rua Enoque Amorim.**

**Área: 370 – valor R\$ 45,87 (Índice de localização: 7)**

**Compreende aos imóveis localizados na Travessa da AABB, Avenida Brasília, Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza. Exceto a Avenida Brasília e Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza.**

**Área: 380 – valor R\$ 74,59 (Índice de localização: 6)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Antonio de Porfírio, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua São Vicente, Rua São Vicente II, Travessa Otilia Maria da Silva, Rua Otilia Maria da Silva, Rua Bento Alves da Silva, Rua Agripino Fontes da Silva entre a Travessa Da AABB e a Travessa Carpinteiro José de Souza, Travessa Carpinteiro José de Souza, Av Paulo Antonio de Carvalho, Rua Brasília II e Travessa Pastor Pereira entre a Rua São Vicente e a Avenida Senador Francisco Leite Neto.**

**Área: 390 – valor R\$ 154,91 (Índice de localização: 4)**

**Compreende todos os imóveis localizados na Avenida Senador Francisco Leite Neto entre a Avenida Brasília e a Rodovia Antônio Martins de Menezes (SE 216 para Aracaju).**

**Área: 400 – valor R\$ 103,26 (Índice de localização: 5)**

**Compreende aos imóveis situados na Rua Antonio Menezes de Jesus, Rua Maria do Carmo Silva de Jesus, Rua Antônio de Porfírio entre à Avenida Senador Francisco Leite Neto à Avenida Governador João Alves Filho, Rua Piedade Hora, Rua**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

***Selma Siqueira, Travessa Pastor Pereira entre a Avenida Senador Francisco Leite Neto e a Avenida Governador João Alves Filho.***

***Área: 410 – valor R\$ 154,91 (Índice de localização: 4)***

***Compreende aos imóveis situados na Avenida Nicolau Almeida e a Avenida Brasília, até a Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza.***

***Área: 420 – valor R\$ 180,73 (Índice de localização: 4)***

***Compreende aos imóveis localizados na Avenida Sindicalista Antonio Francisco da Rocha.***

***Área: 430 – valor R\$ 114,75 (Índice de localização: 4)***

***Compreende aos imóveis localizados na Rodovia Antônio Martins de Menezes (SE 216 Lagarto/Aracaju) entre a Avenida Thainah Santos de Jesus e a Avenida Sindicalista Antonio Francisco da Rocha.***

***Área: 435 – valor R\$ 77,46 (Índice de localização: 6)***

***Compreende aos imóveis localizados na Rodovia Antônio Martins de Menezes (SE 216 Lagarto/Aracajú) entre a Avenida Thainah Santos de Jesus (Jardim Campo Novo) e a Rua Joana Ferreira.***

***Área: 440 – valor R\$ 77,46 (Índice de localização: 6)***

***Compreende aos imóveis situados na Rodovia Antônio Martins de Menezes (SE 216 para Aracaju), entre a Rua Joana Ferreira e o seu limite.***

***Área: 450 – valor R\$ 25,84 (Índice de localização: 7)***

***Compreende aos imóveis situados na Rodovia Antônio Martins***





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

*de Menezes (SE 216 para Aracaju), seguindo a Rua Aracaju, Rua Cauby (passando pela fazenda de Zé de Manu), Rua Sem Denominação (967), Rua Sem Denominação (965), Rua A ( no Jardim Campo Novo), Avenida Thainah Santos de Jesus entre a Rua A e a residência de Roberto Palermo Mendes. Exceto a Rodovia Antônio Martins de Menezes (SE 216).*

**Área: 460 – valor R\$ 77,46 (Índice de localização: 6)**

*Compreende aos imóveis situados na Avenida Thainah Santos de Jesus entre a residência de Roberto Palermo Mendes até a Rodovia Antônio Martins de Menezes (SE 216 para Aracaju).*

**Área: 470 – valor R\$ 34,45 (Índice de localização: 7)**

*Compreende aos imóveis localizados na Av. Francisco Antonio de Figueiredo entre a Rua A (Jardim Campo Novo) e Avenida José Loiola da Silva, Av. Governador Marcelo Déda e Rua Jose Batista Nere.*

**Área: 480 – valor R\$ 144,59 (Índice de localização: 4)**

*Compreende aos imóveis localizados na Av. Contorno BR e a Av. Deijaniro Jonas entre a Avenida Contorno (Laudelino Freire) e a Rua Engº Jose Barreto de Souza.*

**Área: 490 – valor R\$ 77,46 (Índice de localização: 6)**

*Compreende aos imóveis localizados na Rua dos Expedicionários (Conj. Silvio Romero), Rodovia Riachão do Dantas, Avenida Contorno-BR, Praça Jeremias Monteiro, Rua Carmelita Maria de Jesus e Rua Pedro Correa dos Santos. Exceto a Rodovia Riachão do Dantas, Avenida Contorno – BR e Rua Pedro Correa dos Santos.*

**Área: 500 – valor R\$ 45,87 (Índice de localização: 7)**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Compreende aos imóveis localizados na Rodovia Riachão do Dantas, Rua dos Expedicionários (Conj. Sílvio Romero), Travessa da Esquadria Santana, Rua Pedro Correa dos Santos, Rua Carmelita Maria de Jesus, Avenida José Loiola da Silva e Avenida Francisco Antônio de Figueiredo, exceto a Rodovia Riachão do Dantas, Rua dos Expedicionários (Cj. Sílvio Romero), e Avenida Francisco Antônio de Figueiredo.*

**Área: 510 – valor R\$ 25,84 (Índice de localização: 7)**

*Compreende aos imóveis localizados na Rodovia Riachão do Dantas, Avenida Francisco Antônio de Figueiredo, Estrada Protazio Perreira até o Sítio de Raimundo da Energipe e segue em linha reta passando pela Chácara de Celso Valentim e a propriedade de Roque Menezes, exceto a Rodovia Riachão do Dantas, e Avenida Francisco Antônio de Figueiredo entre a Estrada Protazio Pereira e a Avenida José Loiola da Silva.*

**Área: 520 – valor R\$ 144,59 (Índice de localização: 4)**

*Compreende aos imóveis localizados na Rodovia Riachão do Dantas entre a Avenida Contorno-BR e o fim da Avenida Pres. Vargas.*

**Área: 530 – valor R\$ 82,63 (Índice de localização: 6)**

*Compreende aos imóveis localizados na Rodovia Riachão do Dantas entre a Avenida Pres. Vargas e a Rua Edivaldo Junior de Faria.*

**Área: 535 – valor R\$ 25,84 (Índice de localização: 7)**

*Compreende aos imóveis localizados na Rodovia Riachão do Dantas entre a Rua Edivaldo Junior de Faria e o limite do Perímetro.*

**Área: 540 – valor R\$ 144,59 (Índice de localização: 4)**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Compreende aos imóveis localizados na Avenida Sto Antonio entre a Avenida Contorno – BR e a Rua Belo Monte, Rua Donato Batista de Santana, Trav. Benedito Ferreira dos Santos Travessa Pres. Vargas II, Rua José Francisco e Avenida Pres. Vargas entre a Avenida Contorno – BR e a Rodovia Riachão do Dantas.**

**Área: 550 – valor R\$ 72,29 (Índice de localização: 6)**

**Compreende aos imóveis situados na Rua Maria Fontes Prata, Trav. Antonio Alves dos Santos, Trav. Maria Julia dos Santos, Rua Gustavo Hora entre a Rua Maria Fontes Prata e a Rua da José Siqueira Chaves.**

**Área: 560 – valor R\$ 41,28 (Índice de localização: 7)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua Edivaldo Júnior de Faria, Rua Gileno de Oliveira, Rua Dr. Evandro entre o a Rua José Dias de Loiolao e a Rua Gileno de Oliveira, Rua José Dias de Loiola, Rua Porfirio Bispo dos Santos, Rua B-Loteamento Josafá Rua A-Loteamento Josafá, Rua Josafá Vasconcelos, Rua Belo Monte, Rua Gustavo Hora entre a Rua José Siqueira Chaves e a Rua Edivaldo Junior de Faria, Rua José Siqueira Chaves e Rua José Xavier de Almeida.**

**Área: 565 – valor R\$ 206,56 (Índice de localização: 3)**

**Compreende aos imóveis situados na Avenida Contorno (Laudelino Freire), entre a Av. Deijaniro Jonas e à Rua Tobias Barreto.**

**Área: 570 – valor R\$ 154,91 (Índice de localização: 4)**

**Compreende os imóveis localizados na Rua José de Oliveira Reis, Rua Raimunda Reis, Rua E remitas Francisco de Jesus, Travessa Gileno Jonas Silva, Avenida Emílio Fontes Silva, Avenida Cândido Barreto**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

***Machado até a Rua Márson Rubens Félix, Praça José Domingos Vieira, Rua Elvira de Oliveira até a Rua Márson Rubens Félix, Rua Libério Monteiro entre a Avenida Contorno e a Travessa Elvira de Oliveira, Travessa Libério Monteiro, Travessa Santo Antonio, Rua A e Rua B (Conj. Santo Antonio).***

***Área: 580 – valor R\$ 114,75(Índice de localização: 4)***

***Compreende aos imóveis localizados na Avenida dos Expedicionários, Pç dos Expedicionários, Rua José Silveira Lins entre a Rua Catita e a Rua Rosendo Lino de Mesquita, Rua Elvira de Oliveira entre a Rua Rosendo Lino de Mesquita e a Rua Márson Rubens Félix, Avenida Cândido Barreto Machado entre a Rua Márson Rubens Félix e a Rua A e a Av. Deijaniro Jonas. Exceto a Av. Deijaniro Jonas.***

***Área: 590 – valor R\$ 123,94 (Índice de localização: 4)***

***Compreende aos imóveis localizados na Rua José Silveira Lins iniciando na Rua Catita, Rua Simão Dias, Rua Tobias Barreto, Travessa Raimundo de Isaias II, Travessa Raimundo de Isaias I, Travessa da Subestação, Rua Laudemísia Dórea Prata Vieira, Rua Aristides de Souza Liborio, Rua Mons. Juarez Santos Prata, Rua dos Libórios, Avenida Pres. Kennedy até a Avenida Contorno (Laudelino Freire), Avenida Contorno, passando novamente pela Rua Simão Dias, Travessa Sto. Antonio e Travessa Elvira de Oliveira. Exceto a Rua dos Libórios, Avenida Pres. Kennedy, Avenida Contorno, Travessa Santo Antonio.***

***Área: 600 – valor R\$ 33,02 (Índice de localização: 7)***

***Compreende aos imóveis localizados na Rua dos Libórios, Rua do Libórios (Prolongamento), Rua José Padeiro, Rua Tiradentes, Praça São Francisco de Assis (Matinha), Rua Jose Mauricio do Nascimento, Avenida Contorno entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Bacharel Divaldo Santos Andrade, Avenida Presidente Kennedy entre a Avenida Contorno e a***





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Travessa José Francisco da Silva.*

*Área: 610 – valor R\$ 25,84(Índice de localização: 7)*

*Compreende aos imóveis localizados na Estrada Coqueiro de Baixo, Rua Ronaldo Prata do Nascimento entre a Rua João de Inês e a Rua Manoel Machado, Rua Divinéia, Rua Salgado, Rua Sem Denominação (1937), Rua Manoel Machado entre a Estrada do Coqueiro de Baixo e a Rua Acre, Rua José Padeiro, Rua Sem Denominação (2282), Rua Batalha entre a Rua Acre e a Rua Sem Denominação (2282).*

*Área: 620 – valor R\$ 51,65 (Índice de localização: 7)*

*Compreende aos imóveis localizados na Rua Dona Tetê, Rua Ronaldo Prata do Nascimento entre a Rua São José e a Rua João de Inês, Rua João de Inês entre a Rua Ronaldo Prata do Nascimento e a Travessa Raimundo de Isaias II, Avenida Dos Expedicionários e Av. Deijaniro Jonas. Exceto a Av. Deijaniro Jonas, Avenida Dos Expedicionários e a Travessa Raimundo de Isaias II.*

*Área: 630 – valor R\$ 77,46 (Índice de localização: 6)*

*Compreende aos imóveis localizados na Av. Deijaniro Jonas entre a Rua Engº Jose Barreto de Souza e a Rua Dona Tetê.*

*Área: 640 – valor R\$ 68,86 (Índice de localização: 6)*

*Compreende aos imóveis localizados na Rua Pedro José dos Santos, Rua Vicente Rodrigues Menezes, Travessa Josias Santiago da Fonseca, Rua Antônio Esteves entre a Rua Pedro José dos Santos e a Rua Vicente Rodrigues Menezes, Rua José Patrício do Nascimento, Rua Bié de Patricio e a Rua Dr. Evandro entre o a Rua Gileno de Oliveira e a Travessa Jorge Alexandre Souza Santana.*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Área: 650 – valor R\$ 25,84 (Índice de localização: 7)**

**Compreende aos imóveis localizados na Rua José Dias de Loiola entre a Chácara Lima e o Sítio de Antônio do Tigre, Rua Antônio Pedro de Oliveira, Rua Martinho Pereira Lima, Rua Cesar Jose de Almeida, Rua Ernesto da Silva Carvalho, Rua Antonio Correia dos Santos entre a Rua Paraná e a Rua Ernesto da Silva Carvalho, Rua Paraná, Rua Melquides Antônio dos Santos entre a Rua Antônio Miguel da Cruz e a Av. Deijaniro Jonas, Rua Antônio Miguel da Cruz, Rua José Galdino dos Santos, Rua José Francisco de Oliveira e Rua do Matadouro.**

**Área: 660 – valor R\$ 25,84 (Índice de localização: 7)**

**Compreende aos imóveis localizados na Av. Deijaniro Jonas entre a Rua Dona Tetê e o limite do perímetro, Rua das Flores, Rua do Boieiro, a Rua Manoel Machado, Rua Ronaldo Prata do Nascimento, Rua Dona Tetê. Exceto a Rua Ronaldo Prata do Nascimento e a Rua Dona Tetê.”**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ANEXO III**  
**ÁREAS DE PLANTAS DE VALORES**

**Área: 670 – Zona de Expansão 1 (E1) – Valor por m<sup>2</sup>: R\$ 45,87**  
**(Índice de Localização: 7)**

**Compreende os imóveis localizados na área discriminada no art. 26 da Lei n.º 476, de 22 de novembro de 2012.**

**Área: 680 – Zona de Expansão 2 (E2) – Valor por m<sup>2</sup>: R\$ 45,87**  
**(Índice de Localização: 7)**

**Compreende os imóveis localizados na área discriminada no art. 27 da Lei n.º 476, de 22 de novembro de 2012.**

**Área: 690 – Zona de Expansão 3 (E3) – Valor por m<sup>2</sup>: R\$ 45,87**  
**(Índice de Localização: 7)**

**Compreende os imóveis localizados na área discriminada no art. 28 da Lei n.º 476, de 22 de novembro de 2012.**

**Área: 700 – Zona de Expansão 4 (E4) – Valor por m<sup>2</sup>: R\$ 45,87**  
**(Índice de Localização: 7)**

**Compreende os imóveis localizados na área discriminada no art. 29 da Lei n.º 476, de 22 de novembro de 2012 e suas alterações posteriores.**

**Área: 710 – Zona de Expansão 5 (E5) – Valor por m<sup>2</sup>: R\$ 45,87**  
**(Índice de Localização: 7)**

**Compreende os imóveis localizados na área discriminada no art. 30 da Lei n.º 476, de 22 de novembro de 2012 e suas alterações posteriores.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 778**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Área: 720 – Zona Industrial – Valor por m<sup>2</sup>: R\$ 45,87 (Índice de Localização: 7)**

**Compreende os imóveis localizados na área discriminada no art. 31 da Lei n.º 476, de 22 de novembro de 2012 e suas alterações posteriores.”**